



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 05 de Fevereiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 012 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017

Dotação Orçamentária: 04.122.0139.2081 3.3.90.39.00 FICHA 355 Fonte: 1.00.00
15.452.0139.2083 3.3.90.39.00 FICHA 367 Fonte: 1.00.00
17.512.0141.2085 3.3.90.39.00 FICHA 384 Fonte: 1.00.00

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO:

TRANSPORTADORA PAULA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.874.160/0001-13, situada à Av. Otaviano Euzébio da Rocha, 05, Bromélias, Timóteo-MG, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Leone Araújo Vitorino de Paula, CPF: 077.860.806-94, doravante denominado CONTRATADO.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos, sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% sobre o valor do Contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8666/93 e a cláusula sétima do Contrato 079/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O presente instrumento contratual terá um acréscimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente a 25% sobre o valor do Contrato 079/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

Marliéria, 05 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Geraldo Magela Borges de Castro

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TRANSPORTADORA PAULA LTDA

CNPJ nº 10.874.160/0001-13

Rep. Legal: Leone Araújo Vitorino de Paula

CPF: 077.860.806-94

CONTRATADO (A)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 05 de Fevereiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 012 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PORTARIA Nº 049, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO CARGO DE DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 957 de 01/03/2011 e na Lei 891 de 25/02/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora **ARIADNE PAIVA ARAÚJO**, lotada no cargo efetivo de **DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I**, inscrita no CPF sob o nº 003.413.866-85, RG nº M-7.874.806 SSP/MG, conforme requerimento protocolado no setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, datado e despachado favoravelmente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 05 de fevereiro de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL